

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quarta-feira, 10 de setembro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1081

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Homologação / Adjudicação .....	21

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4471, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do EEE-1, Acesso, LR Ø100mm e RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campinas, imóvel esse que consta ser ocupado por Jeremias de Oliveira e Outros, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 039/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/023** a saber:

**Cadastro:** 0800/023 **Desenho Final:** 039/23/JFG

**Proprietário:** Jeremias de Oliveira e Outros

Área 1: 162,00m<sup>2</sup> (Desapropriação) Área 2: 727,10m<sup>2</sup> (Servidão)

Área: (S6-S7-S8-S9-S6) = 162,00 m<sup>2</sup>

Parte de uma área de terras, localizada no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 039/23/JFG, com as seguintes confrontações: partindo da intersecção da Rua Salvador Antônio Oliveira com a Estrada Vicinal Luiz José Sguário, segue com azimute de 231°31'59" por 95,85m até o ponto aqui designado "S6", início da presente descrição, de coordenadas N=7.322.639,174m e E=708.825,783m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22); daí segue confrontando com área remanescente com azimute de 197°27'29" e distância de 12,00m até o ponto aqui designado "S7"; segue com azimute de 287°27'29" e distância de 13,50m até o ponto aqui designado "S8"; segue com azimute de 17°27'29" e distância de 12,00m até o ponto aqui designado "S9"; segue com azimute de 107°27'29" e distância de 13,50m até o ponto inicial "S6", confrontando desde o início com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 162,00m<sup>2</sup>.

Área: (S6-S10-S11-S12-S5-S4-S13-S14....S23-S24-S7-S6) = 727,10 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em uma área de terras, localizada no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 039/23/JFG, com as seguintes confrontações: partindo da intersecção da Rua Salvador Antônio Oliveira com a Estrada Vicinal Luiz José Sguário, segue com azimute de 231°31'59" por 95,85m até o ponto aqui designado "S6", início da presente descrição, de coordenadas N=7.322.639,174m e E=708.825,783m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22); daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 110°46'54" e distância de 25,60m até o ponto aqui designado "S10"; segue com azimute de 111°21'00" e distância de 20,00m até o ponto aqui designado "S11"; segue com azimute de 117°01'31" e distância de 20,00m até o ponto aqui designado "S12"; segue com azimute de 122°42'02" e distância de 17,00m até o ponto aqui designado "S5", confrontando desde o ponto S6 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com Rafael dos Santos e Outros com azimute de 205°18'06" e distância de 4,03m até o ponto aqui designado "S4"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 302°42'02" e distância de 17,32m até o ponto aqui designado "S13"; segue com azimute de 287°48'11" e distância de 62,60m até o ponto aqui designado "S14"; segue com azimute de 193°07'34" e distância de 12,47m até o ponto aqui designado "S15"; segue com azimute de 245°42'05" e distância de 4,67m até o ponto aqui designado "S16"; segue com azimute de 261°10'16" e distância de 8,38m até o ponto aqui designado "S17"; segue com azimute de 272°40'10" e distância de 52,87m até o ponto aqui designado "S18"; segue com azimute de 283°17'05" e distância de 6,23m até o ponto aqui designado "S19", confrontando desde o ponto S4 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com Joaquim Ferreira de Oliveira com azimute de 355°24'44" e distância de 2,10m até o ponto aqui designado "S20"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 103°17'05" e distância de 6,69m até o ponto aqui designado "S21"; segue com azimute de 92°40'10" e distância de 52,49m até o ponto aqui designado "S22"; segue com azimute de 81°10'16" e distância de 7,91m até o ponto aqui designado "S23"; segue com azimute de 65°42'05" e distância de 3,41m até o ponto aqui designado "S24"; segue com azimute de 13°29'14" e distância de 9,32m até o ponto aqui designado "S7", confrontando desde o ponto S20 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área desapropriada pela Sabesp com azimute de 17°27'29" e distância de 12,00m até o ponto inicial "S6", fechando o perímetro e encerrando uma área de 727,10m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia



de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4472, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do LR Ø100mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campinas, imóvel esse que consta ser ocupado por Joaquim Ferreira de Oliveira, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 039/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/024** a saber:

**Cadastro:** 0800/024 **Desenho Final:** 039/23/JFG

**Proprietário:** Joaquim Ferreira de Oliveira **Área:** 51,96m<sup>2</sup>

Área: (S20-S19-S25-S26-S20) = 51,96 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 039/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S20", de coordenadas N=7.322.620,025m e E=708.750,152m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa com Jeremias de Oliveira e Outros, distante 68,05m da Rua Salvador Antônio Oliveira; daí segue pela referida divisa com azimute de 175°24'44" e distância de 2,10m até o ponto aqui designado "S19"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 283°17'05" e distância de 26,00m até o ponto aqui designado "S25"; segue confrontando com Izaqueu Rodrigo da Silva Oliveira e Outro com azimute de 356°23'04" e distância de 2,09m até o ponto aqui designado "S26"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 103°17'05" e distância de 25,96m até o ponto inicial "S20", fechando o perímetro e encerrando uma área de 51,96m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4473, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do LR Ø100mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campinas, imóvel esse que consta ser ocupado por Izaqueu Rodrigo da Silva Oliveira e Outro, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 039/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/025** a saber:

**Cadastro:** 0800/025 **Desenho Final:** 039/23/JFG

**Proprietário:** Izaqueu Rodrigo da Silva Oliveira e Outro **Área:** 51,96m<sup>2</sup>

Área: (S27-S28-S29-S26-S25-S30-S31-S32-S27) = 120,12 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 039/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S27", de coordenadas N=7.322.677,769m e E=708.718,774m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na Rua Salvador Antônio Oliveira, distante 1,27m da divisa com Joaquim Ferreira de Oliveira; daí segue confrontando com área da



mesma propriedade com azimute de 198°33'08" e distância de 9,75m até o ponto aqui designado "S28"; segue com azimute de 175°06'17" e distância de 43,02m até o ponto aqui designado "S29"; segue com azimute de 86°38'47" e distância de 5,55m até o ponto aqui designado "S26", confrontando desde o ponto S27 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com Joaquim Ferreira de Oliveira com azimute de 176°23'04" e distância de 2,09m até o ponto aqui designado "S25"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 267°12'10" e distância de 7,50m até o ponto aqui designado "S30"; segue com azimute de 355°06'17" e distância de 45,40m até o ponto aqui designado "S31"; segue com azimute de 18°33'08" e distância de 8,52m até o ponto aqui designado "S32", confrontando desde o ponto S25 até aqui com área da mesma propriedade; segue pelo alinhamento da Rua Salvador Antônio Oliveira com azimute de 69°09'00" e distância de 2,59m até o ponto inicial "S27", fechando o perímetro e encerrando uma área de 120,02m².

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4474, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm e LR Ø100mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta

cidade de Nova Campinas, imóvel esse que consta ser ocupado por Jamil Martins de Camargo, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 039/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/026** a saber:

**Cadastro: 0800/026 Desenho Final: 039/23/JFG**

**Proprietário: Jamil Martins de Camargo Área: 338,71m²**

Área: (S33-S34-S35....S42-S43-S44-S45-S46-S33) = 338,71 m²

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 039/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S33", de coordenadas N=7.322.825,190m e E=708.845,825m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado no alinhamento da Estrada Vicinal Luiz José Sguário, distante 128,45m da esquina com a Rua Salvador Antônio Oliveira; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 244°38'30" e distância de 11,24m até o ponto aqui designado "S34"; segue com azimute de 187°43'33" e distância de 21,06m até o ponto aqui designado "S35"; segue com azimute de 196°55'04" e distância de 22,13m até o ponto aqui designado "S36"; segue com azimute de 208°59'57" e distância de 39,07m até o ponto aqui designado "S37", confrontando desde o ponto S33 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com Leonardo Silva Araújo com azimute de 192°36'54" e distância de 26,08m até o ponto aqui designado "S38"; segue pelo alinhamento da Rua Salvador Antônio Oliveira com azimute de 281°57'51" e distância de 3,40m até o ponto aqui designado "S39"; segue confrontando com Reinaldo Martins Camargo com azimute de 13°32'37" e distância de 3,03m até o ponto aqui designado "S40"; segue confrontando com Reinaldo Martins Camargo com azimute de 15°11'39" e distância de 8,53m até o ponto aqui designado "S41"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 17°25'55" e distância de 18,99m até o ponto aqui designado "S42"; segue com azimute de 28°15'36" e distância de 35,17m até o ponto aqui designado "S43"; segue com azimute de 17°11'04" e distância de 21,27m até o ponto aqui designado "S44"; segue com azimute de 7°40'22" e distância de 22,48m até o ponto aqui designado "S45"; segue com azimute de 64°38'30" e distância de 13,06m até o ponto aqui designado "S46", confrontando desde o ponto S41 até aqui com área da mesma propriedade; segue pelo alinhamento da Estrada Vicinal Luiz José Sguário com azimute de 159°13'06" e distância de 2,89m até o ponto inicial "S33", fechando o perímetro e encerrando uma área de 338,71m².

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4474, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do EEE-3 Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campinas, imóvel esse que consta ser ocupado por Cesar Silvio Leite, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 041/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/028** a saber:

**Cadastro:** 0800/028 **Desenho Final:** 041/23/JFG

**Proprietário:** Cesar Silvio Leite **Área:** 169,27m<sup>2</sup>

**Área:** (S1-S2-S3-S4-S1) = 169,27 m<sup>2</sup>

Parte de um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 041/23/JFG, com as seguintes confrontações: partindo da interseção da Rua Arlindo Oliveira com a Rua Francisco Menino de Jesus, segue com azimute de 165°47'18" por 114,04m até o ponto aqui designado "S1", início da presente descrição, de coordenadas N=7.323.405,794m e E=709.009,823m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado no alinhamento da Rua Arlindo Oliveira, divisa com propriedade de Edson José de Araújo; daí segue pelo referido alinhamento com azimute de 112°42'06" e distância de 12,00m até o ponto aqui designado "S2"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 202°42'06" e distância de 13,50m até o ponto aqui designado "S3"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 292°42'06" e distância de 13,08m até o ponto aqui designado "S4"; segue confrontando com Edson José de Araújo com azimute de 27°15'56" e distância de 13,54m até o ponto inicial "S1", fechando o perímetro e encerrando uma área de 169,27m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o

caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4476, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campinas, imóvel esse que consta ser ocupado por Walter Dias, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 041/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/029** a saber:

**Cadastro:** 0800/029 **Desenho Final:** 041/23/JFG

**Proprietário:** Walter Dias **Área:** 169,27m<sup>2</sup>

**Área:** (S5-S6-S7-S8-S5) = 100,89 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 041/23/JFG, com as seguintes confrontações: partindo da interseção da Rua Arlindo Oliveira com a Rua Francisco Menino de Jesus, segue com azimute de 145°30'56" por 147,65m até o ponto aqui designado "S5", início da presente descrição, de coordenadas N=7.323.394,635m e E=709.065,425m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado no alinhamento da Rua Arlindo Oliveira; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 38°08'34" e distância de 50,24m até o ponto aqui designado "S6"; segue confrontando com



Adriano Santiago de Lima com azimute de 100°55'19" e distância de 2,25m até o ponto aqui designado "S7"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 218°08'34" e distância de 50,64m até o ponto aqui designado "S8"; segue pelo alinhamento da Rua Arlindo Oliveira com azimute de 290°42'53" e distância de 2,10m até o ponto inicial "S5", fechando o perímetro e encerrando uma área de 100,89m².

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4477, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campinas, imóvel esse que consta ser ocupado por Adriano Santiago de Lima, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 041/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/030** a saber:

**Cadastro:** 0800/030 **Desenho Final:** 041/23/JFG

**Proprietário:** Adriano Santiago de Lima **Área:** 74,29m²

**Área:** (S9-S10-S11-S7-S6-S12-S9) = 74,29 m²

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 041/23/JFG,

com as seguintes confrontações: partindo da interseção da Rua João Leocádio com a Rua Francisco Menino de Jesus, segue com azimute de 162°51'22" por 88,86m até o ponto aqui designado "S9", início da presente descrição, de coordenadas N=7.323.454,583m e E=709.127,962m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa com propriedade de Juarez de Pontes Oliveira; daí segue pela referida divisa com azimute de 142°58'19" e distância de 2,02m até o ponto aqui designado "S10"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 240°23'13" e distância de 31,99m até o ponto aqui designado "S11"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 218°08'34" e distância de 4,38m até o ponto aqui designado "S7"; segue confrontando com Walter Dias com azimute de 280°55'19" e distância de 2,25m até o ponto aqui designado "S6"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 38°08'34" e distância de 5,80m até o ponto aqui designado "S12"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 60°23'13" e distância de 32,12m até o ponto inicial "S9", fechando o perímetro e encerrando uma área de 74,29m².

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4478, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do



Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campinas, imóvel esse que consta ser ocupado por Juarez de Pontes Oliveira, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 041/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/031** a saber:

**Cadastro:** 0800/031 **Desenho Final:** 041/23/JFG

**Proprietário:** Juarez de Pontes Oliveira **Área:** 57,24m<sup>2</sup>

**Área:** (S13-S14-S15-S10-S9-S16-S13) = 57,24 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 041/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S13", de coordenadas N=7.323.468,088m e E=709.152,974m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado no alinhamento da Rua João Leocádio, distante 88,25m da esquina com a Rua Francisco Menino de Jesus; daí segue pelo referido alinhamento com azimute de 136°00'34" e distância de 2,19m até o ponto aqui designado "S14"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 250°18'04" e distância de 4,32m até o ponto aqui designado "S15"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 240°23'13" e distância de 24,45m até o ponto aqui designado "S10"; segue confrontando com Adriano Santiago de Lima com azimute de 322°58'19" e distância de 2,02m até o ponto aqui designado "S9"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 60°23'13" e distância de 24,88m até o ponto aqui designado "S16"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 70°18'04" e distância de 3,59m até o ponto inicial "S13", fechando o perímetro e encerrando uma área de 57,24m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

#### **DECRETO Nº 4479, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento*

*Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

#### **ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

#### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campinas, imóvel esse que consta ser ocupado por Antônio Benedito Lima de Oliveira, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 041/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/032** a saber

**Cadastro:** 0800/032 **Desenho Final:** 041/23/JFG

**Proprietário:** Antônio Benedito Lima de Oliveira

**Área:** 306,34m<sup>2</sup>

**Área:** (S17-S18-S19-S20-S21-S22-S23-S24-S17) = 306,34 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 041/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S17", de coordenadas N=7.323.496,664m e E=709.308,418m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa com José Francisco da Silva, distante 32,83m da Rua Francisco Menino de Jesus; daí segue pela referida divisa com azimute de 186°06'14" e distância de 2,05m até o ponto aqui designado "S18"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 267°02'05" e distância de 60,54m até o ponto aqui designado "S19"; segue com azimute de 261°03'23" e distância de 42,39m até o ponto aqui designado "S20"; segue com azimute de 250°18'04" e distância de 48,81m até o ponto aqui designado "S21", confrontando desde o ponto S18 até aqui com área da mesma propriedade; segue pelo alinhamento da Rua João Leocádio com azimute de 312°02'34" e distância de 2,27m até o ponto aqui designado "S22"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 70°18'04" e distância de 50,08m até o ponto aqui designado "S23"; segue com azimute de 81°03'23" e distância de 42,69m até o ponto aqui designado "S24"; segue com azimute de 87°00'30" e distância de 60,97m até o ponto inicial "S17", confrontando desde o ponto S22 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 306,34m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4480, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campinas, imóvel esse que consta ser ocupado por José Francisco da Silva, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 041/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/033** a saber:

**Cadastro:** 0800/033 **Desenho Final:** 041/23/JFG

**Proprietário:** José Francisco da Silva **Área:** 181,23m<sup>2</sup>  
**Área:** (S25-S26-S18-S17-S25) = 181,23 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 041/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S25", de coordenadas N=7.323.507,774m e E=709.398,942m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa com Moises Batista de Paula, distante 28,81m da Rua Francisco Menino de Jesus; daí segue pela referida divisa com azimute de 187°54'42" e distância de 2,04m até o ponto aqui designado "S26"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 262°59'14" e distância de 91,14m até o ponto aqui designado "S18"; segue confrontando com Antônio Benedito Lima de Oliveira com azimute de 6°06'14" e distância de 2,05m até o ponto aqui designado "S17"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 83°00'12" e distância de 91,20m até o ponto inicial "S25", fechando o perímetro e

encerrando uma área de 181,23m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4481, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campinas, imóvel esse que consta ser ocupado por Moises Batista de Paula, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 041/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/034** a saber:

**Cadastro:** 0800/034 **Desenho Final:** 041/23/JFG

**Proprietário:** Moises Batista de Paula **Área:** 149,17m<sup>2</sup>  
**Área:** (S25-S27-S28-S29-S30-S31-S32-S26-S25) = **149,17 m<sup>2</sup>**

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 041/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S25", de coordenadas N=7.323.507,774m e E=709.398,942m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa com José Francisco da Silva, distante 28,81m da Rua Francisco Menino de Jesus; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com "S25"; segue com azimute de



86°00'34" e distância de 43,81m até o ponto aqui designado "S27"; segue com azimute de 46°36'08" e distância de 19,13m até o ponto aqui designado "S28"; segue com azimute de 356°40'29" e distância de 9,94m até o ponto aqui designado "S29", confrontando desde o ponto S25 até aqui com área da mesma propriedade; segue pelo alinhamento da Rua Francisco Menino de Jesus com azimute de 95°12'36" e distância de 2,02m até o ponto aqui designado "S30"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 176°40'29" e distância de 10,57m até o ponto aqui designado "S31"; segue com azimute de 226°36'08" e distância de 20,78m até o ponto aqui designado "S32"; segue com azimute de 266°00'34" e distância de 44,95m até o ponto aqui designado "S26", confrontando desde o ponto S30 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com José Francisco da Silva com azimute de 7°54'42" e distância de 2,04m até o ponto inicial "S25", fechando o perímetro e encerrando uma área de 149,17m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4482, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do EEE-4 Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campinas,

imóvel esse que consta ser ocupado por Eleodoro Cardoso, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 042/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/035** a saber:

**Cadastro:** 0800/035 **Desenho Final:** 042/23/JFG

**Proprietário:** Eleodoro Cardoso **Área:** 168,00m<sup>2</sup>

Área: (S1-S2-S3-S4-S1) = 168,00 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 042/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas N=7.324.058,891m e E=708.485,452m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado no alinhamento da Rodovia Hogue Flavio de Almeida Camargo, distante 26,65m da divisa com Eliete Maria de Oliveira; daí segue confrontando com área remanescente com azimute de 351°15'43" e distância de 14,00m até o ponto aqui designado "S2"; segue com azimute de 81°15'43" e distância de 12,00m até o ponto aqui designado "S3"; segue com azimute de 171°15'43" e distância de 14,00m até o ponto aqui designado "S4", confrontando desde o ponto S1 até aqui com área remanescente; segue pelo alinhamento da Rodovia Hogue Flavio de Almeida Camargo com azimute de 261°15'43" e distância de 12,00m até o ponto inicial "S1", fechando o perímetro e encerrando uma área de 168,00m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4483, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do Acesso, RCE Ø150mm e LR Ø100mm EEE-5 Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campinas, imóvel esse que consta ser ocupado por Evandro Luiz Camargo Oliveira, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 043/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/036** a saber:

**Cadastro:** 0800/036 **Desenho Final:** 043/23/JFG

**Proprietário:** Evandro Luiz Camargo Oliveira **Área:** 112,67m<sup>2</sup>

Área: (S1-S2-S3-S4-S5-S6-S7-S1) = 112,67 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 037/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas N=7.324.306,061m e E=709.413,105m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado no alinhamento da Rua Ernesto Bueno Camargo, divisa com Leonardo Pires de Camargo; daí segue confrontando com a Rua Ernesto Bueno Camargo com "S1"; segue com azimute de 311°29'02" e distância de 3,59m até o ponto aqui designado "S2"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 44°46'54" e distância de 14,21m até o ponto aqui designado "S3"; segue com azimute de 42°33'42" e distância de 4,79m até o ponto aqui designado "S4"; segue com azimute de 2°08'15" e distância de 5,81m até o ponto aqui designado "S5"; segue com azimute de 92°01'20" e distância de 6,30m até o ponto aqui designado "S6", confrontando desde o ponto S2 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com Leonardo Pires de Camargo com azimute de 181°32'44" e distância de 4,73m até o ponto aqui designado "S7"; segue confrontando com Leonardo Pires de Camargo com azimute de 225°10'07" e distância de 23,90m até o ponto inicial "S1", fechando o perímetro e encerrando uma área de 112,67m<sup>2</sup>. **Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4484, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para*

*fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do Acesso, EEE-5 Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campinas, imóvel esse que consta ser ocupado por Leonardo Pires de Camargo, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 043/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/037** a saber:

**Cadastro:** 0800/037 **Desenho Final:** 043/23/JFG

**Proprietário:** Evandro Luiz Camargo Oliveira **Área:** 77,82m<sup>2</sup>

Área: (S7-S8-S9-S10-S7) = 77,82 m<sup>2</sup>

Parte de um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 043/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S7", de coordenadas N=7.324.322,908m e E=709.430,052m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa com Evandro Luiz Camargo Oliveira, distante 23,90m da Rua Ernesto Bueno Camargo; daí segue pela referida divisa com azimute de 1°32'44" e distância de 11,59m até o ponto aqui designado "S8"; segue confrontando com Rodrigo Fogaça de Lara com azimute de 131°54'51" e distância de 15,75m até o ponto aqui designado "S9"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 181°32'44" e distância de 1,38m até o ponto aqui designado "S10"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 271°32'44" e distância de 12,00m até o ponto inicial "S7", fechando o perímetro e encerrando uma área de 77,82m<sup>2</sup>.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4485, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do Acesso, EEE-5 Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campinas, imóvel esse que consta ser ocupado por Rodrigo Fogaça de Lara, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 043/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/038** a saber:

**Cadastro:** 0800/038 **Desenho Final:** 043/23/JFG

**Proprietário:** Rodrigo Fogaça de Lara **Área:** 83,94m<sup>2</sup>

**Área: (S8-S11-S12-S9-S8) = 83,94 m<sup>2</sup>**

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 043/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S8", de coordenadas N=7.324.334,490m e E=709.430,364m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa tríplice do presente imóvel com as propriedades de Evandro Luiz Camargo Oliveira e Leonardo Pires de Camargo; daí segue confrontando com Evandro Luiz Camargo Oliveira com azimute de 8°53'50" e distância de 1,93m até o ponto aqui designado "S11"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 91°32'44" e distância de 11,75m até o ponto aqui designado "S12"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 181°32'44" e distância de 12,12m até o ponto aqui designado "S9"; segue confrontando com Leonardo Pires de Camargo com azimute de 311°54'51" e distância de 15,75m até o ponto inicial "S8", fechando o perímetro e encerrando uma área de 83,94m<sup>2</sup>.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 4490, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do ETE e Acesso Barreiro + EEE-2 Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Sguario Florestal S.A., a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 040/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/009** a saber:

**Cadastro:** 0800/009 **Desenho Final:** ERBE 040/23/JFG

**Prop.: Sguario Florestal S.A. Área 1:** 1.117,39 m<sup>2</sup> Desapropriação)

Área 2: 194,02m<sup>2</sup> (Servidão)

Área 3: 168,00 m<sup>2</sup> (Desapropriação)

Área 1: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 1.117,39 m<sup>2</sup>

Parte de uma gleba de terras, localizada no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, pertencente à matrícula 12.274 do CRI de Itapeva-SP, representada no desenho Sabesp 037/23/JFG, com as seguintes confrontações: partindo do ponto S6, situado no final da Rua Orgêncio Gomes Camargo, divisa com propriedade de Narciso Gomes de Camargo e Outros, daí segue com azimute de 277°40'40" por 4,68m até o ponto aqui designado "S1", início da presente descrição, de coordenadas N=7.324.452,751m e E=708.637,545m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22); daí segue confrontando com área remanescente com azimute de 268°57'41" e distância de 28,99m até o ponto aqui designado "S2"; segue com azimute de 341°54'03" e distância de 11,97m até o ponto aqui designado "S3"; segue com azimute de 358°57'41" e distância de 23,55m até o ponto aqui designado "S4"; segue com azimute de 88°57'41" e distância de 32,50m até o ponto aqui designado "S5"; segue com azimute de 178°57'41" e distância de 35,00m até o ponto inicial "S1", confrontando em todo o perímetro com área remanescente,



encerrando uma área de 1.117,39m<sup>2</sup>.

Área 2: (S6 - S7 - S8 - S2 - S1 - S6) = 194,02 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em uma gleba de terras, localizada no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, pertencente à matrícula 12.274 do CRI de Itapeva-SP, representada no desenho Sabesp 037/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto "S6", situado no final da Rua Orgêncio Gomes Camargo, divisa com propriedade de Narciso Gomes de Camargo e Outros, daí segue confrontando com a Rua Orgêncio Gomes Camargo com azimute de 180°59'09" e distância de 5,29m até o ponto aqui designado "S7"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 268°57'41" e distância de 31,58m até o ponto aqui designado "S8"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 341°54'03" e distância de 6,28m até o ponto aqui designado "S2"; segue confrontando com área desapropriada pela Sabesp com azimute de 88°57'41" e distância de 28,99m até o ponto aqui designado "S1"; segue confrontando com área desapropriada pela Sabesp com azimute de 97°40'40" e distância de 4,68m até o ponto aqui inicial "S6", fechando o perímetro e encerrando uma área de 194,02m<sup>2</sup>.

Área 3: (S11-S12-S13-S14-S11) = 168,00 m<sup>2</sup>

Parte de uma gleba de terras, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, pertencente à matrícula 12.432 do CRI de Itapeva/SP, representado no desenho Sabesp 040/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S11", de coordenadas N=7.322.680,330m e E=708.390,689m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado no alinhamento da Rua Salvador Antônio Oliveira, distante 124,42m da divisa com Edna Regina Souza Rosa; daí segue pelo referido alinhamento com azimute de 326°07'39" e distância de 12,00m até o ponto aqui designado "S12"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 56°07'39" e distância de 14,00m até o ponto aqui designado "S13"; segue com azimute de 146°07'39" e distância de 12,00m até o ponto aqui designado "S14"; segue com azimute de 236°07'39" e distância de 14,00m até o ponto inicial "S11", confrontando desde o ponto S12 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 168,00m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

.....  
**DECRETO Nº 4491, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Narciso Gomes de Camargo e Outros, a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 037/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/010** a saber:

**Cadastro:** 0800/010 **Desenho Final:** ERBE 037/23/JFG

**Prop.:** Narciso Gomes Camargo e Outros. **Área:** 410,17 m<sup>2</sup>

Área: (S6 - S9 - S10 .... S19 - S20 - S21 - S6) = 410,17 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 037/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S6", de coordenadas N=7.324.452,126m e E=708.642,183m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado no final da Rua Orgêncio Gomes Camargo, divisa com propriedade de Jesse Duarte de Camargo e Outros; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com "S6"; segue com azimute de 355°46'45" e distância de 21,35m até o ponto aqui designado "S9"; segue com azimute de 8°56'24" e distância de 16,50m até o ponto aqui designado "S10"; segue com azimute de 47°46'07" e distância de 80,89m até o ponto aqui designado "S11"; segue com azimute de 101°59'55" e distância de 19,34m até o ponto aqui designado "S12"; segue com azimute de 134°57'25" e distância de 47,65m até o ponto aqui designado "S13"; segue com azimute de 117°04'18" e distância de 21,86m até o ponto aqui designado "S14", confrontando desde o ponto S6 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com propriedade de Aristeu de Oliveira com azimute de 224°50'31" e distância de 2,10m até o ponto aqui designado "S15"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 297°04'18" e distância de 21,54m até o ponto aqui designado "S16"; segue com



azimute de 314°57'25" e distância de 47,37m até o ponto aqui designado "S17"; segue com azimute de 281°59'55" e distância de 17,72m até o ponto aqui designado "S18"; segue com azimute de 227°46'07" e distância de 79,16m até o ponto aqui designado "S19"; segue com azimute de 188°56'24" e distância de 15,55m até o ponto aqui designado "S20"; segue com azimute de 175°47'55" e distância de 21,26m até o ponto aqui designado "S21", confrontando desde o ponto S15 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a Rua Orgêncio Gomes Camargo segue com azimute de 269°28'29" e distância de 2,00m até o ponto inicial "S6", fechando o perímetro e encerrando uma área de 410,17m².

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4492, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Aristeu de Oliveira, a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 037/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/011** a saber:

**Cadastro:** 0800/011 **Desenho Final:** ERBE

037/23/JFG

**Prop.:** Aristeu de Oliveira **Área:** 146,82 m²

Área: (S22-S23....S26-S15-S14-S27-S28....S31-S22) = 146,82 m

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 037/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S22", de coordenadas N=7.324.476,966m e E=708.839,447m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa com propriedade de Eli Maria de Oliveira, distante 38,92m da Rua Orgêncio Gomes Camargo; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 329°20'58" e distância de 11,13m até o ponto aqui designado "S23"; segue com azimute de 278°31'22" e distância de 9,89m até o ponto aqui designado "S24"; segue com azimute de 259°10'47" e distância de 19,23m até o ponto aqui designado "S25"; segue com azimute de 279°25'37" e distância de 16,16m até o ponto aqui designado "S26"; segue com azimute de 297°04'18" e distância de 17,37m até o ponto aqui designado "S15", confrontando desde o ponto S22 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com propriedade de Narciso Gomes de Camargo e Outros com azimute de 44°50'31" e distância de 2,10m até o ponto aqui designado "S14"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 117°04'18" e distância de 16,42m até o ponto aqui designado "S27"; segue com azimute de 99°25'37" e distância de 15,49m até o ponto aqui designado "S28"; segue com azimute de 79°10'47" e distância de 19,22m até o ponto aqui designado "S29"; segue com azimute de 98°31'22" e distância de 11,18m até o ponto aqui designado "S30"; segue com azimute de 149°20'58" e distância de 10,72m até o ponto aqui designado "S31", confrontando desde o ponto S14 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com propriedade de Maria Brandina Ubaldo de Oliveira com azimute de 204°59'11" e distância de 2,42m até o ponto inicial "S22", fechando o perímetro e encerrando uma área de 146,82m².

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4493, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou*

*instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Maria Brandina Ubaldo de Oliveira, a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 037/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/012** a saber:

**Cadastro:** 0800/012 **Desenho Final:** ERBE 037/23/JFG

**Prop.:** Maria Brandina Ubaldo de Oliveira **Área:** 35,27 m<sup>2</sup>

Área: (S22-S31-S32-S33-S34-S35-S36-S22) = 35,27 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 037/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S22", de coordenadas N=7.324.476,966m e E=708.839,447m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa com propriedade de Aristeu de Oliveira, distante 38,92m da Rua Orgêncio Gomes Camargo; daí segue confrontando com Aristeu de Oliveira com azimute de 24°59'11" e distância de 2,42m até o ponto aqui designado "S31"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 149°20'58" e distância de 1,73m até o ponto aqui designado "S32"; segue com azimute de 168°06'41" e distância de 11,50m até o ponto aqui designado "S33"; segue com azimute de 144°05'52" e distância de 4,38m até o ponto aqui designado "S34", confrontando desde o ponto S31 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com Joeli Donizete Werneck de Oliveira com azimute de 204°12'53" e distância de 2,31m até o ponto aqui designado "S35"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 324°05'52" e distância de 5,96m até o ponto aqui designado "S36"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 348°03'15" e distância de 11,63m até o ponto inicial "S22", fechando o perímetro e encerrando uma área de 35,27m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação

e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4494, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Joeli Donizete Werneck de Oliveira, a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 037/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/013** a saber:

**Cadastro:** 0800/013 **Desenho Final:** ERBE 037/23/JFG

**Prop.:** Joeli Donizete Werneck de Oliveira **Área:** 123,15 m<sup>2</sup>

Área: (S35-S34-S37-S38-S39-S40-S35) = 123,15 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 037/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S35", de coordenadas N=7.324.460,768m e E=708.845,346m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa com propriedade de Maria Brandina Ubaldo de Oliveira, distante 27,63m da Rua Orgêncio Gomes Camargo; daí segue pela referida divisa com azimute de 24°12'53" e distância de 2,31m até o ponto aqui designado "S34"; segue

confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 144°05'52" e distância de 37,32m até o ponto aqui designado "S37"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 113°15'19" e distância de 23,75m até o ponto aqui designado "S38"; segue confrontando com a Estrada Vicinal Luiz José Sguário com azimute de 175°37'10" e distância de 2,26m até o ponto aqui designado "S39"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 293°15'19" e distância de 25,35m até o ponto aqui designado "S40"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 324°05'52" e distância de 36,72m até o ponto inicial "S35", fechando o perímetro e encerrando uma área de 123,15m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4495, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Thiago Lindolm Camargo e Outros, a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 038/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº **0800/014** a saber:

**Cadastro:** 0800/014 **Desenho Final:** ERBE 038/23/JFG

**Prop.:** Thiago Lindolm Camargo e Outros **Área:** 362,84 m<sup>2</sup>

Área: (S1-S2-S3-S4-S5-S6-S7-S8-S9-S10-S11-S12-S13-S1) = 362,84 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 038/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas N=7.324.455,723m e E=709.026,259m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa com propriedade de Adriano Vieira Camargo, distante 80,30m da Rua Teófila Jovina de Almeida; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 240°53'33" e distância de 25,77m até o ponto aqui designado "S2"; segue com azimute de 207°06'16" e distância de 47,53m até o ponto aqui designado "S3"; segue com azimute de 157°12'41" e distância de 46,16m até o ponto aqui designado "S4", confrontando desde o ponto S1 até aqui com área da mesma propriedade; segue pelo alinhamento da Rua Teófila Jovina de Almeida com azimute de 192°59'50" e distância de 3,42m até o ponto aqui designado "S5"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 337°12'41" e distância de 48,73m até o ponto aqui designado "S6"; segue com azimute de 269°26'28" e distância de 40,14m até o ponto aqui designado "S7"; segue com azimute de 293°15'19" e distância de 19,22m até o ponto aqui designado "S8", confrontando desde o ponto S5 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a Estrada Vicinal Luiz José Sguário com azimute de 349°39'28" e distância de 2,40m até o ponto aqui designado "S9"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 113°15'19" e distância de 20,13m até o ponto aqui designado "S10"; segue com azimute de 89°26'28" e distância de 39,79m até o ponto aqui designado "S11"; segue com azimute de 27°06'16" e distância de 48,00m até o ponto aqui designado "S12"; segue com azimute de 60°53'33" e distância de 25,62m até o ponto aqui designado "S13", confrontando desde o ponto S9 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com Adriano Vieira Camargo com azimute de 130°06'34" e distância de 2,14m até o ponto inicial "S1", fechando o perímetro e encerrando uma área de 362,84m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4496, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Adriano Vieira Camargo, a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 038/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/015** a saber:

**Cadastro:** 0800/015 **Desenho Final:** ERBE 038/23/JFG

**Prop.:** Adriano Vieira Camargo **Área:** 357,48 m<sup>2</sup>  
**Área:** (S1-S13-S14-S15-S16-S17-S1) = 357,48 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 038/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas N=7.324.455,723m e E=709.026,259m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa com propriedade de Thiago Lindolm Camargo e Outros, distante 80,30m da Rua Teófila Jovina de Almeida; daí segue pela referida divisa com azimute de 310°06'34" e distância de 2,14m até o ponto aqui designado "S13"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 60°53'33" e distância de 27,58m até o ponto aqui designado "S14"; segue com azimute de 112°37'04" e distância de 152,61m até o ponto aqui designado "S15"; segue com azimute de 202°45'40" e distância de 2,00m até o ponto aqui designado "S16"; segue com azimute de 292°37'08" e distância de 151,63m até o ponto aqui designado "S17"; segue com azimute de 240°53'33" e distância de 25,86m até o ponto aqui designado "S1", confrontando desde o ponto S13 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 357,48m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação

e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4497, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Edézio Vieira Leite, a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 038/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/016** a saber:

**Cadastro:** 0800/016 **Desenho Final:** ERBE 038/23/JFG

**Prop.:** Edézio Vieira Leite **Área:** 48,83 m<sup>2</sup>

**Área:** (S18-S19-S20-S21-S22-S18) = 48,83 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 038/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S18", de coordenadas N=7.324.340,540m e E=709.008,283m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado no alinhamento da Rua Teófila Jovina de Almeida, distante 0,87m da divisa com propriedade de Ageu de Oliveira Junior; daí segue pelo referido alinhamento da Rua Teófila Jovina de Almeida com azimute de 8°23'24" e distância de 2,55m até o ponto aqui designado "S19"; segue confrontando com área da mesma



propriedade com azimute de 136°36'12" e distância de 28,09m até o ponto aqui designado "S20"; segue confrontando com propriedade de Ageu de Oliveira Junior com azimute de 283°23'04" e distância de 0,94m até o ponto aqui designado "S21"; segue confrontando com propriedade de Ageu de Oliveira Junior com azimute de 302°33'01" e distância de 6,11m até o ponto aqui designado "S22"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 316°36'12" e distância de 19,80m até o ponto inicial "S18", fechando o perímetro e encerrando uma área de 48,83m².

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4498, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Ageu de Oliveira Junior, a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 038/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/017** a saber:

**Cadastro:** 0800/017 **Desenho Final:** ERBE 038/23/JFG

**Prop.:** Ageu de Oliveira Junior **Área:** 39,52 m²

Área: (S22-S21-S20-S23-S24-S25-S26-S22) = 39,52 m²

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 038/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S22", de coordenadas N=7.324.326,153m e E=709.021,886m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa com propriedade de Edézio Vieira Leite, distante 19,43m da Rua Teófila Jovina de Almeida; daí segue confrontando com Edézio Vieira Leite com azimute de 122°33'01" e distância de 6,11m até o ponto aqui designado "S21"; segue confrontando com Edézio Vieira Leite com azimute de 103°23'04" e distância de 0,94m até o ponto aqui designado "S20"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 136°36'12" e distância de 7,54m até o ponto aqui designado "S23"; segue confrontando com Oirazil Werneque de Oliveira com azimute de 161°31'10" e distância de 9,01m até o ponto aqui designado "S24"; segue confrontando com Oirazil Werneque de Oliveira com azimute de 158°56'54" e distância de 9,40m até o ponto aqui designado "S25"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 333°00'01" e distância de 19,02m até o ponto aqui designado "S26"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 316°36'12" e distância de 12,87m até o ponto inicial "S22", fechando o perímetro e encerrando uma área de 39,52m².

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4499, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,



alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

#### DECRETA

**Artigo 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Oirazil Werneque de Oliveira, a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 038/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/018** a saber:

**Cadastro:** 0800/018 **Desenho Final:** ERBE 038/23/JFG

**Prop.:** Oirazil Werneque de Oliveira **Área:** 21,12 m<sup>2</sup>

Área: (S27-S25-S24-S23-S27) = 21,12 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 038/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S27", de coordenadas N=7.324.299,699m e E=709.041,640m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa com Sinésio Monteiro de Camargo, distante 66,67m da Rua João Monteiro Duarte; daí segue pela referida divisa com azimute de 273°52'11" e distância de 2,28m até o ponto aqui designado "S25"; segue confrontando com Ageu de Oliveira Junior com azimute de 338°56'54" e distância de 9,40m até o ponto aqui designado "S24"; segue confrontando com Ageu de Oliveira Junior com azimute de 341°31'10" e distância de 9,01m até o ponto aqui designado "S23"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 154°02'09" e distância de 19,43m até o ponto inicial "S27", fechando o perímetro e encerrando uma área de 21,12m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 4500, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à*

*Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

#### ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

#### DECRETA

**Artigo 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Sinésio Monteiro de Camargo, a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 038/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/019** a saber:

**Cadastro:** 0800/019 **Desenho Final:** ERBE 038/23/JFG

**Prop.:** Sinésio Monteiro de Camargo **Área:** 63,23 m<sup>2</sup>

Área: (S27-S28-S29-S25-S27) = 63,23 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 038/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S27", de coordenadas N=7.324.299,699m e E=709.041,640m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa com propriedade de Oirazil Werneque de Oliveira, distante 66,67m da Rua João Monteiro Duarte; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 155°08'31" e distância de 31,44m até o ponto aqui designado "S28"; segue confrontando com Joel Vieira Leite com azimute de 265°24'36" e distância de 2,13m até o ponto aqui designado "S29"; segue confrontando com Ageu de Oliveira Junior com azimute de 335°08'31" e distância de 31,79m até o ponto aqui designado "S25"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 93°52'11" e distância de 2,28m até o ponto inicial "S27", fechando o perímetro e encerrando uma área de 63,23m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 4501, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Joel Vieira Leite, a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 038/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/020** a saber:

**Cadastro:** 0800/020 **Desenho Final:** ERBE 038/23/JFG

**Prop.:** Joel Vieira Leite **Área:** 59,20 m<sup>2</sup>

Área: (S28-S30-S31-S29-S28) = 59,20 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 038/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S28", de coordenadas N=7.324.271,175m e E=709.054,855m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na divisa com propriedade de Sinésio Monteiro de Camargo, distante 53,45m da Rua João Monteiro Duarte; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 150°21'22" e distância de 30,84m até o ponto aqui designado "S30"; segue confrontando com Elisair Monteiro de Oliveira e Outro com azimute de 282°42'29" e distância de 2,66m até o ponto aqui designado "S31"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 330°24'57" e distância de 29,95m até o ponto aqui designado "S29"; segue confrontando com Sinésio Monteiro de Camargo com azimute de 85°24'36" e distância de 2,13m até o ponto inicial "S28", fechando o perímetro e encerrando uma área de 59,20m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de

21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4502, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Elisair Monteiro de Oliveira, a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 038/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/021** a saber:

**Cadastro:** 0800/021 **Desenho Final:** ERBE 038/23/JFG

**Prop.:** Elisair Monteiro de Oliveira **Área:** 109,33 m<sup>2</sup>

Área: (S32-S33-S34-S31-S30-S35-S36-S32) = 109,33 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 038/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S32", de coordenadas N=7.324.237,767m e E=709.114,214m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na Rua João Monteiro Duarte, divisa com propriedade de Joel Vieira Leite; daí segue pela referida rua com azimute de 143°15'23" e distância de 1,84m até o ponto aqui designado "S33"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 249°24'25" e distância de 37,75m até o ponto aqui designado "S34"; segue

confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 330°24'57" e distância de 25,23m até o ponto aqui designado "S31"; segue confrontando com Joel Vieira Leite com azimute de 102°42'29" e distância de 2,66m até o ponto aqui designado "S30"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 150°21'22" e distância de 21,85m até o ponto aqui designado "S35"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 70°15'51" e distância de 18,87m até o ponto aqui designado "S36"; segue confrontando com Joel Vieira Leite com azimute de 68°49'56" e distância de 16,66m até o ponto inicial "S32", fechando o perímetro e encerrando uma área de 109,33m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4503, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do RCE Ø150mm e Acesso EEE-1 Barreiro - Demanda 17, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Rafael dos Santos e Outros, a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 039/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/022** a saber:

**Cadastro: 0800/022 Desenho Final: ERBE**

039/23/JFG

**Prop.: Rafael dos Santos e Outros Área: 491,84 m<sup>2</sup>**

Área: (S1-S2-S3-S4-S5-S1) = 491,84 m<sup>2</sup>

Faixa de terras em um terreno, localizado no Distrito do Barreiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 039/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas N=7.322.557,546m e E=708.966,510m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado no alinhamento da Estrada Vicinal Luiz José Sguário, distante 155,78m da esquina com a Rua Salvador Antônio Oliveira; daí segue pelo referido alinhamento com azimute de 155°16'44" e distância de 7,46m até o ponto aqui designado "S2"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 301°08'39" e distância de 54,20m até o ponto aqui designado "S3"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 312°02'26" e distância de 32,98m até o ponto aqui designado "S4"; segue confrontando com Jeremias de Oliveira e Outros com azimute de 25°18'06" e distância de 4,03m até o ponto aqui designado "S5"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 125°25'59" e distância de 81,05m até o ponto inicial "S1", fechando o perímetro e encerrando uma área de 491,84m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de setembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4504, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Altera o decreto nº 4358 de 01 de abril de 2025.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica alterado o decreto nº 4358 de 01 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a instituição da comissão especial de credenciamento para contratação de tratoristas em âmbito municipal" passando o artigo 2º a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 2º** Será composta por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes, a saber:

I. Fabio Felipe Lima de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 38.203.008-4 e CPF nº 403.385.448-79, Presidente;

**II. Cristiane Muzel Duarte de Barros, portadora**



**de identidade do RG nº 40.918.906-6 e inscrita no CPF nº 345.803.548-69, suplente;**

III. Paulo Antonio de Oliveira, portador da cédula de identidade do RG nº 29.818.574-X e CPF nº 204.871.438-25, membro;

IV. Marcelo Alfredo de Oliveira, portador da cédula de identidade do RG nº 24.295.218-5 e CPF nº 110.195.038-23, suplente;

V. Rivadal Milek, portador da cédula de identidade do RG nº 32.670.779-7 e CPF nº 292.417.148-24, suplente. “

**Artigo 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de Setembro de 2025.

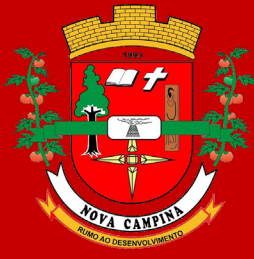
**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.057/2025; Processo Administrativo 1doc nº.1371 /2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL; vencedor e respectivo valor total: FAZ VENDAS LTDA , inscrita no CNPJ nº. 46.983.819/0001-17 ao valor de (R\$ 34.799,70 ). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Gisele Lopes- Pregoeira - Coordenadoria de Compras e Licitações).



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**  
Vice – Prefeita

**Felipe Rodrigues Guimaraes**  
Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

**Rosangela Aparecida de Souza**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Rodrigo Tassinari**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**Rosana Pereira Bertoni Melo**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

**Heber Rodrigues de Proença**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

**Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

**Matheus Sabino Almeida da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

-  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

**Eliel Cardoso Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Marcelo Alfredo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração Regional

**Rosemari da Silva Oliveira**  
Presidente

**Valdinei Aparecido de Almeida**  
Vice – Presidente

**Sandro Lucio Dutra**  
Primeiro Secretário

**Jozilaine de Oliveira Silva**  
Segunda Secretária

Vereadores

**Antonio Carlos de Oliveira**

**Antonio Neves Cavalheiro**

**Antonio Sergio de Oliveira**

**Celio Santos de Andade**

**Leandro Rodrigues da Costa**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)